



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 22/2023 TRE/PRE/DG/GABDG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no art. 18, inc. V, da Resolução TRE-MS Nº 471, de 26.03.2012 e alterações posteriores,

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável - PLS no Poder Judiciário;

Considerando a Resolução TRE/MS nº 752/2021, que aprova o Plano de Logística Sustentável para o período de 2021/2026 e dá outras providências;

Considerando a Portaria da Presidência nº 320/2021 que aprovou, no Plano de Ações Sustentáveis 2022-2023 para o TRE-MS, a implantação de sistema de cotas mensais;

Considerando a Instrução Normativa nº 02/2023 da Corregedoria do TRE-MS;

Considerando a necessidade de racionalizar o uso de papéis e impressão com o objetivo de mitigar os impactos ambientais e econômicos;

Considerando a Agenda 2030, que contempla os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), baseados nas dimensões do desenvolvimento sustentável - econômica, social, ambiental e institucional - de forma integrada, indivisível e transversal para o atingimento das metas associadas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir novas cotas para consumo de papel, as quais deverão ser observadas por todas as unidades deste Regional.

Art. 2º As cotas de que tratam o artigo anterior serão mensuradas em resmas e serão utilizadas de acordo com o limite anual estabelecido no Anexo desta Portaria.

§ 1º O limite da cota anual poderá ser revisto a qualquer tempo, para menos, desde que surjam soluções adequadas para os processos de trabalho que, necessariamente, demandem consumo de papel.

§ 2º As Zonas Eleitorais deverão distribuir as resmas aos seus respectivos Postos de Atendimento.

Art. 3º Todas as unidades da Justiça Eleitoral do Mato Grosso do Sul, assim compreendidos os setores da Secretaria do Tribunal e os Cartórios Eleitorais de todos Estado, deverão adotar medidas de máxima restrição à impressão de papéis, que deverá ser reduzida ao absolutamente essencial, sendo vedada a impressão de documentos alheios às atividades deste Regional.

Art. 4º Fica vedada a impressão de documentos que estejam disponíveis para consulta em sítios ou sistemas eletrônicos, salvo nos casos em que a impressão for inevitável face à indisponibilidade de meios eletrônicos para ciência de informações em reuniões de Comissões e Grupos de Trabalho, ou à inexistência ou ausência de arquivo que possa ser transmitido eletronicamente.

Art. 5º Quando for indispensável a impressão, sempre que possível será realizada em modo monocromático utilizando-se e a frente e o verso das folhas.

Parágrafo único. A utilização de fonte diversa e/ou impressão colorida é permitida, excepcionalmente, nos casos de arquivos não editáveis ou quando seja fundamental à compreensão do conteúdo.

Art. 6º Os gestores das unidades discriminadas no anexo desta Portaria zelarão pelo cumprimento desta norma, no âmbito de sua unidade.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste Tribunal.

Art. 8º Revoga-se a Portaria DG nº 46/2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Registre-se.

Cumpra-se.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral

## Cota de consumo de papel (em resmas) 2023

<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>710</b>
---------------------	------------

**TOTAL CARTÓRIOS 560**

<b>CARTÓRIOS ELEITORAIS</b>	
01ZE - AMAMBAI	9
02ZE - NAVIRÁI	9
03ZE - CASSILÂNIDA	4
04ZE - FÁTIMA DO SUL	7
05ZE - NOVA ANDRADINA	12
06ZE - BATAGUASSU	6
07ZE - CORUMBÁ	12
08ZE - CAMPO GRANDE	16
09ZE - TRÊS LAGOAS	11
10ZE - AQUIDAUANA	9
11ZE - RIO BRILHANTE	10
12ZE - COXIM	7
13ZE - PARANAÍBA	8
14ZE - CAMAPUÁ	3
15ZE - MIRANDA	7
16ZE - MARACAJU	7
17ZE - BELA VISTA	5
18ZE - DOURADOS	25
19ZE - PONTA PORÃ	11
20ZE - PORTO MURTINHO	2
21ZE - RIO VERDE DE MATO GROSSO	4
22ZE - JARDIM	7
23ZE - ÁGUA CLARA	5
24ZE - APARECIDA DO TABOADO	5
25ZE - ELDORADO	8
26ZE - SONORA	4
27ZE - IVINHEMA	8
28ZE - CAARAPÓ	7
30ZE - BONITO	4
31ZE - SIDROLÂNDIA	8
32ZE - RIBAS DO RIO PARDO	4
33ZE - MUNDO NOVO	9
34ZE - BANDEIRANTES	4
35ZE - CAMPO GRANDE	14
36ZE - CAMPO GRANDE	13
38ZE - COSTA RICA	7
39ZE - DEODÁPOLIS	5
40ZE - SÃO GABRIEL DO OESTE	7
41ZE - BRASILÂNDIA	4
43ZE - DOURADOS	24
44ZE - CAMPO GRANDE	11
45ZE - NIOAQUE	3
48ZE - CHAPADÃO DO SUL	6
49ZE - ANASTÁCIO	7
50ZE - CORUMBÁ	10
51ZE - TRÊS LAGOAS	12
52ZE - PONTA PORÃ	13
53ZE - CAMPO GRANDE	17
54ZE - CAMPO GRANDE	9
<b>CENTRAIS DE ATENDIMENTO</b>	
CAE - CAMPO GRANDE - BALCÕES DE ATENDIMENTO E SALA CHEFIA	98
CAE - PONTA PORÃ	5
CAE - DOURADOS	10
CAE - TRÊS LAGOAS	5
CAE - CORUMBÁ	5
PAE CIJUS	18

**TOTAL PRÉDIOS 150**

<b>PRÉDIO - FÓRUM ELEITORAL</b>	
SALA 04 - SEÇÃO DE TRANSPORTE	1
SALA 17 - FÓRUM ELEITORAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	1
SALA 29 - FÓRUM ELEITORAL - SULWORK	2
<b>PRÉDIO - ANEXO</b>	
SALA 09 - ARQUIVO CENTRAL	1
SALA 10 - ARQUIVO CENTRAL	1
Sala 15 – DEPÓSITO DE URNAS	5
SALA 16 - COCLE - SEVIN	6
SALA 19 DEPÓSITO DE URNAS (SEVIN)	3
SALA 26 - ALMOX (CHEFIA)	7
SALA 33 – ALMOXARIFADO	2
<b>PRÉDIO - SEDE</b>	
SALA 01 - PROTOCOLO	3
SALA 02 - SSA CSG	6
SALA 04 - NSA	1
SALA 05 - ASCOM	14
SALA 06 - EJE	2
SALA 07 - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	2
SALA 08 - DAM	1
SALA 09 - COPESES	2
SALA 10 - COPESES	5
SALA 13 - APS	2
SALA 14 - CODES	2
SALA 15 - SGP	1
SALA 16 - SECAP	1
SALA 22 - BIBLIOTECA	1
SALA 23 - SEGURANCA	1
SALA 28 - CRIP	5
SALA 29 - GABINETE SJ	2
SALA 30 - SCEA - Seção de Contas Eleitorais e Anuais	2
SALA 31 - CRIP COORDENACAO	1
SALA 32 - GAB, JUIZ DIREITO	2
SALA 33 - GAB JUIZ DIREITO	2
SALA 34 - GAB JUIZ FEDERAL	2
SALA 35 - GAB JUIZ MEMBRO	2
SALA 36 - GAB JUIZ MEMBRO	2
SALA 37 - PLENÁRIO SALA DE APOIO	1
SALA 38 - OUVIDORIA	1
SALA 46 - AEDG	1
SALA 46 - DIRETORA GERAL	4
SALA 47 - AJDGG	1
SALA 50 - COPEG	1
SALA 51 - NEST	2
SALA 53 - ASSESSORIA JURIDICA DIRETORIA	1
SALA 54 - SLC	1
SALA 56 - GABSAF	2
SALA 57 - COFIC	2
SALA 58 - SEFI	3
SALA 59 - CRM	1
SALA 60 - SGCA	1
SALA 61 - SEC	2
SALA 62 - CCIA	1
SALA 63 - CCIA SAOP	2
Sala 64 – OUVIDORIA ELEITORAL	2
SALA 65 - CCIA	2
SALA 66 - COCLE	6
SALA 67 - COINF - CITIS	1
SALA 68 - CODESC	2
SALA 70 - STI	2
SALA 73 - NUCLEO ACESSIBILIDADE	1
SALA 74 - SLPJ	2
SALA 75 - SEFIC - SEDIP	1
SALA 76 - AOP	1
SALA 77 - SMP	2
SALA 79 - GABCRE	3
SALA 80 - GABPRE	4
SALA 80-B - GAB PRESIDÊNCIA	1